



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1265, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de nova Praça pública, como praça vereador Benedito Bartholomeu da Silva - Dito Bartho, localizada neste município.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se VEREADOR BENEDITO BARTHOLOMEU da silva- “DITO BARTHO”, a nova Praça pública entre as Ruas José Alencar e Cecília Meireles, no bairro vila nova.

Art. 2º - A nova Praça possui área de aproximadamente 588 m2, localiza-se na entrada de aceso ao AME- Ambulatório Medico de especialidades e será voltada as atividades de lazer e práticas esportivas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de março de 2023.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 360/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO